



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br

e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

PORTARIA N.º 118/2025.

DETERMINA A ABERTURA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 300/2012;

Considerando o disposto no artigo 260 e seguintes, da Lei Complementar Municipal n.º 300/2012;

Considerando os Ofícios n.º 40 do Departamento de Recursos Humanos e o ofício 007/2025 SAF, os quais relatam suposta prática de assédio moral e discriminação no ambiente de trabalho apresentada pela servidora A.C.B, supostamente praticada pela servidora R.C.O, ambas lotadas na Divisão de Administração de Receitas, Expediente e Protocolo.

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir processo de investigação preliminar, para imediata apuração dos fatos narrados na denúncia narrada através dos Ofícios supracitados.

Art. 2º. Para condução das providências preliminares, fica designado o servidor público municipal, **Fernando Seixas dos Reis**, CPF n.º 121.322.498-57.

§ 1º. O servidor designado deverá conduzir as apurações quanto a configuração ou não de infrações cometidas pela investigada, apontando as provas e os indícios de materialidade e autoria, apresentando, relatório fundamentado com os artigos supostamente infringidos, opinando quanto ao arquivamento ou abertura de sindicância ou de processo administrativo disciplinar.

§ 2º. A apuração preliminar deverá ser concluída no prazo de trinta dias, admitida prorrogação, desde que justificada.

4

✓



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

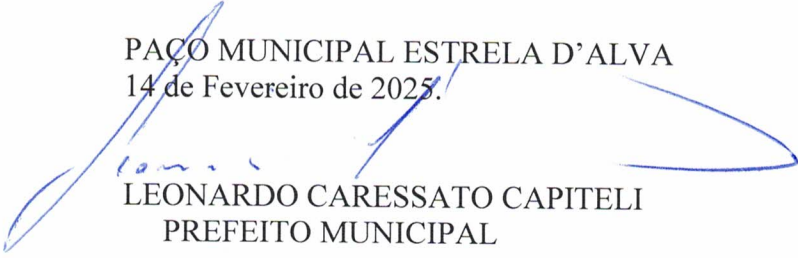
www.serrana.sp.gov.br

e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
14 de Fevereiro de 2025.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM



MELISSA CAVALHERI

Secretária Municipal de Administração e Finanças